

Lei n.º 28/68

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decretas:-

Art. 1.º - Fica o poder, digo, ficar aberto na diretoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de R. CR\$ 1.850,00 (mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento da mobília da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro, 1968
Ass. Flacy Costa - Presidente.